

ATA Nº 87/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2002, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco do ano de 2002, contando com a presença e participação dos seguintes vereadores: Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Silvio Hasse foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Leonir José Favin. Dando continuidade, foi lida e aprovada na íntegra a ata da sessão anterior nº 85/2002 e a ata da sessão extraordinária nº 86/2002. Na seqüência, foram lidas as correspondências recebidas. Ofício nº 39/2002/CGAB, datado de 19 de novembro de 2002, assinado pelo senhor Pedro Alberto Rost, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, informando da impossibilidade do Chefe do Executivo Municipal, de participar da reunião realizada no dia 20 de novembro de 2002, às 13 horas e 30 minutos, convocada através do ofício nº 1170/2002, tendo em vista que o mesmo se encontrava em viagem à Curitiba; ofício nº 448/2002, datado de 19 de novembro de 2002, assinado pelo Comandante do 3º BPM, Tenente Ademir Leandro (resposta ofício nº 1122/2002); ofício datado de 20 de novembro de 2002, assinado pelo senhor Rubens Camargo, Sócio-gerente do jornal BR 1010, encaminhando proposta de veiculação de mídia/mensagem no jornal BR-1010, o jornal do motorista no Sudoeste. Convite enviado pelo senhor Adair Kill, Diretor do Departamento de Cultura de Pato Branco e a Escola de Música Everlin RV, que por ocasião da comemoração ao cinquentenário do Município de Pato Branco estarão homenageando personalidades da música do sudoeste do Paraná e o oeste de Santa Catarina. O evento se realizará no dia 23 de novembro de 2002, às 20 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal Naura Rigon. Convite enviado pelo Comandante do Terceiro Batalhão de Polícia Militar, Ten Cel Ademir Leandro, para participar da inauguração das novas instalações do Pelotão de Trânsito (PPTran); gabinete odontológico; lançamento da 3ª equipe RONE (Ronda Ostensiva de Natureza Especial) e patrulha Rural em Pato Branco, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2002, às 10 horas, na sede do 3º BPM de Pato Branco, Paraná. Convite enviado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para participar da audiência pública que terá como temática central o Orçamento de 2003 para a UNIOESTE e o projeto de Autonomia, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2002, às 19 horas e 30 minutos, no auditório do Campus de Cascavel. Em seguida, foram lidas e aprovadas por unanimidade as proposições dos senhores vereadores. Dos vereadores Dirceu Dimas Pereira - PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT e Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao senhor Rubens

Juglair, Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, solicitando que informe esta Casa de Leis o que segue: quantos loteamentos existem no Distrito de São Roque do Chopim; quem são os proprietários; se os loteamentos foram aprovados e cumpridas as determinações da lei federal nº 6766/79 e a legislação municipal sobre o parcelamento do solo; se há reserva do município conforme prescreve a lei. Dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PSC, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT e Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Senhor Gilberto Gallina, extensivo aos demais membros da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco - ACIPB, parabenizando por terem sido eleitos para dirigir os trabalhos da entidade. A eleição ocorreu no dia 18 de novembro de 2002, com apenas uma chapa concorrente, que assume os trabalhos até o ano 2004. O objetivo da nova diretoria será fortalecer a imagem da Associação, com uma maior divulgação dos produtos oferecidos pela entidade, como a assessoria jurídica gratuita e o convênio de saúde. Parabenizamos e ao mesmo tempo almejamos que continue o dinamismo e a força de trabalho dos membros que assumem, para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela ACIPB. Dos vereadores Agustinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PFL, Clóvis Gresele - PPB, Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que analise a possibilidade de permutar os imóveis da quadra 873, lote nº 9, matriculado sob nº 15.475-80, com 3.660,00m², e lote 12, matriculado sob nº 15.47595, com 360,00m², totalizando 4.020,00m², situados entre as Ruas Pedro Luiz Tavares e Valdomiro Pastro, no Bairro Bela Vista, de propriedade do senhor Gilmar Luiz Arcari. A solicitação se faz tendo em vista a necessidade da construção de um campo de futebol ou pólo esportivo, para os moradores realizarem atividades esportivas, sendo o único terreno existente no Bairro para tal fim. Para tanto se faz necessária a permuta dos referidos terrenos que, somado com o terreno existente ao lado, seria suficiente para referida construção. Conforme informou o proprietário dos terrenos, entendendo a necessidade da comunidade, o mesmo concorda com a permuta dos imóveis. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis, quais as providências que estão sendo tomadas no sentido de dar cumprimento a lei municipal nº 1542/96, que cria o "Dia do Rio", de autoria dos vereadores Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello. Dos vereadores Vilmar Maccari e Silvio Hasse, do PDT; Enio Ruaro e Valmir Tasca, do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja ampliado o ponto de ônibus do transporte coletivo urbano, localizado no Bairro Gralha Azul, em frente ao colégio. Dos vereadores Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Nelson Bertani, Silvio Hasse e Vilmar Maccari, membros da Bancada

do PDT e Valmir Tasca – PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado DER de Curitiba, solicitando informar esta Casa de Leis, o valor e quando será paga a indenização para a Senhora Veneranda Schoslovski, moradora da comunidade de São Miguel da Cachoeirinha. Ocorre que com a construção da ponte sobre o Rio Chopim, ligando Pato Branco a Honório Serpa, foi utilizado um alqueire de terras de propriedade da referida senhora e até a presente data a mesma não foi indenizada. Solicitamos os préstimos daquele departamento no sentido de providenciar o pagamento da indenização à referida Senhora, a qual está sendo prejudicada porque não pode utilizar o espaço que é de sua propriedade para ampliar sua plantação. Por isso deverá ser indenizada o quanto antes, suprimindo assim suas necessidades financeiras. Dos vereadores Enio Ruaro – PFL, Silvio Hasse – PDT e Vilmar Maccari – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao mesmo para tomar providências com relação às três famílias que residem em cima da Travessa Ita, quadra nº 938, no Bairro Alvorada. As residências foram construídas em cima da referida via pública e devem ser retiradas, porque estão causando transtornos. Os moradores não podem construir calçamento e fazer as demais infra-estruturas necessárias, tendo em vista que as residências estão atrapalhando. Neste sentido, solicitamos que o Executivo Municipal tome as devidas providências, com a maior brevidade possível. Dos vereadores Antonio Urbano da Silva – PSC, Enio Ruaro – PFL, Nelson Bertani – PDT, Silvio Hasse – PDT e Vilmar Maccari – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja plantada grama no campo de futebol do Bairro Gralha Azul. A solicitação para execução do serviço de melhoria requer urgência, tendo em vista que o campo sem a grama está formando pó, o que causa transtornos aos moradores do Bairro. Dos vereadores Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele – PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando ao mesmo para que seja oferecido o nome do Senhor Achilles Bet, para algum próprio, via ou logradouro público do município, tendo em vista o pioneirismo e a dedicação histórica como Juiz de Paz. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que nos informe no prazo regimental, quem está realizando o acompanhamento das ações trabalhista movidas contra o município pelos funcionários da extinta FUNESP. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, cópia de todos os convênios de prestação de serviços firmados pela Secretaria de Saúde do Município, tanto com entidades públicas quanto com empresas privadas ou pessoas físicas. Dos vereadores Carlinho Antonio

Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, relação de todas as famílias beneficiadas com telhas, por ocasião do temporal do dia 8 de outubro do corrente ano, incluindo o nome, endereço e a quantidade de telhas que foi entregue. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, relação de todos os serviços realizados aos agricultores em que foi cobrado combustível e/ou hora-extra do operador, incluindo a natureza do serviço, nome do produtor, endereço, tempo de duração e os custos em relação ao operador e de combustível. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, relação de todas as multas recebidas pela municipalidade, desde janeiro de 2001, incluindo cópia das mesmas e comprovante dos respectivos pagamentos e/ou recursos apresentados. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, relação de todas as empresas jurídicas e pessoas físicas que prestaram serviços ao município, notadamente de fornecimento de material ou de mão-de-obra para plantio de grama, pavimentação com pedras irregulares, poda de árvores e outros serviços gerais, incluindo ainda o valor do contrato e cópia dos respectivos empenhos e notas fiscais, desde janeiro de 2001. Da mesma forma solicitamos que seja enviado a relação de todas as empresas que forneceram computadores e materiais de informática para a Prefeitura Municipal, solicitamos ainda que sejam enviados os respectivos empenhos, notas fiscais e quando houve licitação, enviar a cópia do respectivo processo licitatório, desde janeiro de 2001. Do vereador Antonio Urbano da Silva - PSC, com apoio dos vereadores Agostinho Rossi - PTB, Clóvis Gresele - PPB, Enio Ruaro - PFL, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT e Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 176 do Regimento Interno, requer seja dada tramitação em regime de urgência ao projeto de lei nº 98/2002, que estabelece normas para as cerimônias públicas e a ordem geral de precedência no Município de Pato Branco, de sua autoria. O pedido de urgência se dá pela aproximação da comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco, realizada no dia 14 de dezembro, feriado municipal, conforme a lei nº 2084 de 10 de outubro de 2001. Dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PSC, Clóvis Gresele - PPB, Enio Ruaro - PFL, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Nelson Bertani - PDT, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina o inciso XVII, do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem seja feito um minuto de silêncio e enviado Votos de Condolências aos familiares de Jovelina Ribeiro (Rua Basílio Flessak, 35, Bairro Jardim Floresta), pelo seu

falecimento ocorrido no dia 18 de novembro de 2002. Foram lidos e rejeitados os seguintes requerimentos: Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informando sobre os fatos a seguir: O Município de Pato Branco, vinha com base nas leis municipais nº 882, de 7 de dezembro de 1989, que criou uma taxa de iluminação pública e nº 1006, de 24 de dezembro de 1990, que proporcionou a efetiva cobrança do tributo mediante aplicação de coeficientes para o respectivo cálculo, conforme cópia anexa, realizando o lançamento da cobrança da taxa de iluminação pública aos consumidores, em suas respectivas faturas de energia elétrica, uma vez que a COPEL possui autorização da Prefeitura Municipal, através de convênio, para efetuar o referido lançamento. No entanto, estas leis supra mencionadas que davam suporte para tal cobrança foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2001, através do acórdão nº 5055, onde julgou ação direta de inconstitucionalidade nº 25951-8, cópia anexa. Com a notificação recebida, este Poder Legislativo através do decreto legislativo nº 02, de 26 de abril de 2002, tornou sem efeitos as disposições das leis nº 882, de 7 de dezembro de 1989 e nº 1.006, de 24 de dezembro de 1990, não ficando, portanto, nenhuma lei em vigor, dando previsão de tal cobrança. Em seguida foi criada a lei municipal nº 2.156, de 24 de maio de 2002, instituindo contribuição provisória voluntária e dando outras providências, no entanto, esta lei não impôs nenhuma cobrança e sim permitiu a possibilidade de que quem optasse por pagar o faria de forma voluntária, sendo que inclusive esta adesão seria mediante autorização expressa em formulário específico, conforme o disposto em seu parágrafo único do artigo 4º, cópia anexa. Ocorre que a municipalidade mesmo sabendo da inconstitucionalidade, continuou realizando o lançamento da cobrança. Desta forma, o Poder Público Municipal está prejudicando os usuários que pagam a referida taxa indevidamente, fator este que poderá gerar o direito aos mesmos para que venham pleitear o ressarcimento dos valores pagos, o que sem dúvida irá causar prejuízos aos cofres públicos, por irresponsabilidade de quem autoriza que esta cobrança ilegal continue sendo feita. Diante desta possibilidade indaga-se: é justo o contribuinte arcar com estes prejuízos, sendo que não foi ele quem autorizou? Pois se nota que está ferindo o princípio da legalidade, uma vez que este estabelece que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei (CF art. 5º, I), por sua vez o princípio da legalidade tributária, por sua vez dispõe que nenhum tributo pode ser exigido ou aumentado sem lei que o estabeleça (CF, art. 150, I). Em função de que o Poder Público Municipal está tendo uma receita que é de origem ilegal, ou seja, indevida, está este sujeito a ter que ressarcir os referidos valores e estes prejuízos terão certamente reflexos nas contas do município. Assim sendo, esta Casa Legislativa, leva ao conhecimento deste nobre Tribunal de Contas a fim de que tome conhecimento dos fatos e que se necessário e possível for, sejam tomadas as devidas providências. Dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, apresentando a denúncia a seguir: O Município de Pato Branco, vinha com base nas leis

municipais nº 882, de 7 de dezembro de 1989, que criou uma taxa de iluminação pública e nº 1006, de 24 de dezembro de 1990, que proporcionou a efetiva cobrança do tributo mediante aplicação de coeficientes para o respectivo cálculo, conforme cópia anexa, realizando o lançamento da cobrança da taxa de iluminação pública aos consumidores, em suas respectivas faturas de energia elétrica, uma vez que a COPEL possui autorização da Prefeitura Municipal, através de convênio, para efetuar o referido lançamento. No entanto, estas leis supra mencionadas que davam suporte para tal cobrança foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2001, através do acórdão nº 5055, onde julgou ação direta de inconstitucionalidade nº 25951-8, cópia anexa. Com a notificação recebida, este Poder Legislativo através do decreto legislativo nº 02, de 26 de abril de 2002, tornou sem efeitos as disposições das leis nº 882, de 7 de dezembro de 1989 e nº 1.006, de 24 de dezembro de 1990, não ficando, portanto, nenhuma lei em vigor, dando previsão de tal cobrança. Em seguida foi criada a lei municipal nº 2.156, de 24 de maio de 2002, instituindo contribuição provisória voluntária e dando outras providências, no entanto, esta lei não impôs nenhuma cobrança e sim permitiu a possibilidade de que quem optasse por pagar o faria de forma voluntária, sendo que inclusive esta adesão seria mediante autorização expressa em formulário específico, conforme o disposto em seu parágrafo único do artigo 4º, cópia anexa. Ocorre que a municipalidade mesmo sabendo da inconstitucionalidade, continuou realizando o lançamento da cobrança. Desta forma, o Poder Público Municipal está prejudicando os usuários que pagam a referida taxa indevidamente, fator este que poderá gerar o direito aos mesmos para que venham pleitear o ressarcimento dos valores pagos, o que sem dúvida irá causar prejuízos aos cofres públicos, por irresponsabilidade de quem autoriza que esta cobrança ilegal continue sendo feita. Diante desta possibilidade indaga-se: é justo o contribuinte arcar com estes prejuízos, sendo que não foi ele quem autorizou? Desta forma com base no decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências, estabelece que são crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário e elenca alguns crimes, dentre eles o de utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos, (artigo 1º, II) e negar execução à lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial (artigo 1º, XIV), além de outras disposições legais, pois nota-se que está ferindo o princípio da legalidade, uma vez que este estabelece que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei (CF art. 5º, I), por sua vez o princípio da legalidade tributária, por sua vez dispõe que nenhum tributo pode ser exigido ou aumentado sem lei que o estabeleça (CF, art. 150, I). Assim sendo, esta Casa Legislativa, apresenta a presente denúncia e solicita que tais fatos sejam apurados por este egrégio Ministério Público, visando sempre preservar os interesses públicos. Também foram lidos e retirados os seguintes requerimentos: Do vereador Vilson Dala Costa – PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a Mesa Diretora e demais pares desta Casa de Leis, que no dia 13 de novembro de 2002, distribuiu abaixo assinado para colher assinaturas, com o objetivo de denominar os cemitérios de nossa cidade, para posteriormente fazer projeto de lei, que tramitará nesta

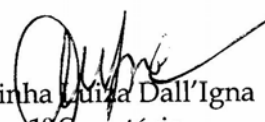
Casa. Foram indicados, para cemitério localizado no Bairro Bortot, o nome de Cemitério São Francisco de Assis e o localizado no Bairro Sambugaro de Cemitério Bom Jesus, com a concordância da população, que assinará o abaixo assinado, conforme modelo anexo. Dos vereadores Enio Ruaro - PFL e Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunicam à Mesa Diretora e demais pares desta Casa de Leis, que dentro dos próximos dias estarão apresentando projeto de lei denominando os dois cemitérios de nossa cidade, um localizado no Bairro Bortot e outro no Bairro Sambugaro. Também foi retirado para adequar a redação do requerimento de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Enio Ruaro, Pedro Martins de Mello e Valmir Tasca, da bancada do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, no sentido de que envie a esta Casa de Leis, no prazo regimental, a relação mensal das diárias aos servidores municipais, incluindo o nome do servidor, função, data da viagem, destino, duração, motivo da referida viagem, valor da diária e comprovante dos gastos, desde janeiro de 2001. Após a leitura dos requerimentos, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Jovelina Ribeiro, ocorrido no dia 18 de novembro de 2002. Na seqüência, foram lidas as moções de aplauso: De autoria dos vereadores Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB, a ser concedida ao Diretor da TV Sudoeste, Senhor Rubens Fava, extensivo a toda equipe de funcionários, pela transmissão ao vivo dos leilões; ao Presidente da Sociedade Rural, Senhor Roberto Viganó, extensivo aos pecuaristas e expositores; ao Gerente da Caixa Econômica Federal, Senhor Celso Loch, extensivo a todos os funcionários, pela realização dos sorteios das loterias, através do Caminhão da Sorte, diretamente do parque de exposições, durante a IX Expopato - Exposição Feira, Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, realizada de 9 a 17 de novembro de 2002, no Centro Regional de Eventos. A Câmara Municipal de Pato Branco aplaude as entidades que participaram da Expopato, levando um maior número de público a prestigiar a exposição. A transmissão ao vivo dos leilões fez com que Pato Branco se destacasse em nível estadual, com telespectadores de todo o Paraná assistindo e com a opção de comprar via telefone. O sorteio das loterias, diretamente do Parque de Exposições de nossa cidade, levou o nome de Pato Branco para todo o Brasil, pelo sorteio realizado durante a Expopato. Pelo tamanho da festa, temos certeza que o nome de Pato Branco foi divulgado por diversas regiões do Estado, como também, do Brasil. A expectativa de público era para mais de cento e cinquenta mil pessoas, porém, as cem mil pessoas que participaram da IX Expopato, ficaram satisfeitas com o evento. A cada ano a Expopato ganha um maior número de expositores e quem ganha com isso é o povo pato-branquense, que pode adquirir os produtos comercializados por um menor preço. Parabéns a todos que participaram da exposição. Parabéns pelo trabalho, pelo esforço, pela bonita festa que deixou a Pato Branco um saldo positivo. Deixou Pato Branco mais conhecido e mais admirado. Moção de aplauso de autoria dos vereadores Enio Ruaro - PFL, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca, - PFL e Vilmar Maccari - PDT,

subscrita pelos vereadores Antonio Urbano da Silva - PSC, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Silvio Hasse - PDT e Pedro Martins de Mello - PFL, a ser concedida ao senhor Valdir dos Santos Siqueira, Delegado da 21ª Delegacia de Serviço Militar de Pato Branco, pelos relevantes serviços que presta à comunidade pato-branquense à frente de tão importante corporação militar. A Câmara Municipal de Pato Branco aplaude o Senhor Valdir dos Santos Siqueira, natural de Clevelândia, Paraná, trabalhando no Exército Brasileiro desde 16 de março de 1971. O homenageado é formado em Técnico em Contabilidade - formação especial, com registro no CRC; fez graduação na Faculdade de Palmas; licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática; título de licenciado em Pedagogia, especialização em Administração Escolar; atualmente está cursando pós-graduação - IBPEX em Pato Branco, em Pedagogia Escolar, supervisão, orientação e administração. Sua carreira militar iniciou em 16 de março de 1971, com cursos de formação, especialização e extensão. Foi promovido de Cabo à terceiro, segundo e primeiro Sargento; sub-Tenente; segundo Tenente e primeiro Tenente. Na vida militar serviu em Francisco Beltrão, Lapa, Curitiba, Porto Alegre, Campo Grande, Rio de Janeiro, Tabatinga e Brasília. Atualmente presta serviços em Pato Branco, na função de Delegado da 21ª Delegacia de Serviço Militar, jurisdicionando quinze juntas de serviço militar, uma em cada município, devendo permanecer na função até a promoção ao posto de Capitão. Participou também da Missão de Paz da ONU - Organização das Nações Unidas, em Angola, de agosto de 1996 a fevereiro de 1997. Além dos serviços que presta junto ao Serviço Militar, o Tenente Valdir dos Santos Siqueira atualmente exerce função junto ao Grupo Escoteiro Coroados, de Pato Branco, com crianças de 7 à 10 anos, tendo participado de 8 cursos de Chefe do Movimento Escoteiro. A Câmara Municipal de Pato Branco presta esta homenagem pelos relevantes serviços prestados à comunidade e temos certeza que o Tenente Valdir continuará desenvolvendo seus trabalhos sempre com eficácia e dedicação. Após a leitura das moções de aplauso, a pedido do vereador Valmir Tasca - PFL, com aprovação dos demais vereadores, foi suprimido o espaço das lideranças partidárias, passando-se ao intervalo de 5 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em segunda votação, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de lei nº 95/2002, mensagem nº 74/2002, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de crédito tributário, imóvel de propriedade de Nilso Romeu Sguarezi e Mayra Cardoso Sguarezi. Aprovado em segunda votação, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de lei nº 96/2002, mensagem nº 80/2002, originário do Executivo Municipal, que reconhece oficialmente, no Município de Pato Branco, a Linguagem Gestual Codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 15 (quinze) votos a favor, o projeto de lei nº 76/2002, de autoria dos vereadores Agostinho Rossi - PTB e Silvio Hasse - PDT, com apoio dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PFL e Valmir Tasca - PFL, que denomina o Edifício-Sede da Administração Municipal de Pato Branco de "Prefeito Plácido Machado". Aprovada em votação única, com 14 (quatorze) votos a favor, a

Moção de Aplauso de autoria do vereador Pedro Martins de Mello – PFL, subscrita pelos vereadores Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele – PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB, a ser concedida ao presidente, Dolivar Lavarda e ao técnico, Márcio Roberto Hiluy Borges, extensivo a toda equipe do Atlético/Fadep Futsal, pela brilhante vitória, sagrando-se campeão da série Prata de Futsal. A Câmara Municipal de Pato Branco aplaude a todos que fazem parte da equipe do Atlético/Fadep Futsal pela classificação para a série Ouro. O jogo decisivo ocorreu no dia 15 de novembro no ginásio de esportes Patão, com a presença de milhares de admiradores e torcedores do Atlético/Fadep. Vencendo a equipe Ricardinho Sports, por 4 a 3, sagrou-se Campeão Paranaense de Futsal da série Prata. Finda a ordem do dia, o Presidente desta Casa de Leis, vereador Silvio Hasse, informou aos demais pares, que conforme estabelece o artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o projeto de resolução nº 05/2002, de autoria do vereador Nereu Faustino Ceni – PC do B, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (art. 151-A – Quando conferida moção a uma entidade ou grupo de pessoas, por um mesmo feito, será a mesma entregue ao seu presidente ou representante, respectivamente), e o projeto de resolução nº 06/2002, de autoria do vereador Pedro Martins de Mello – PFL, que acrescenta parágrafo único ao artigo 150 da resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (parágrafo único – Dar-se-á tramitação a somente 04 (quatro) proposições de cada vereador, por sessão legislativa – moções - moção), estão à disposição do plenário pela primeira oportunidade a disposição dos vereadores para recebimento de emendas. Dando continuidade, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 21 de novembro de 2002.


Silvio Hasse
Presidente


Laurinha Luiza Dall’Igna
1ª Secretária